



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

Termo de Liberação de Operação-TLO nº 10/2016/SOG

O Superintendente de Outorgas Substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27, da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13/02/2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 50300.001001/2013-98, resolve:

Autorizar a empresa HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.672/0001-52, com sede na Avenida Verde e Branco, s/n, Itupanema, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, a dar início à operação parcial do terminal de uso privado, localizado e com o mesmo CNPJ da sede, compreendendo a área administrativa, área de triagem e pesagem, tombadores de caminhão, 01 (um) armazém, terminal de barcaças e terminal de navios, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 16/2014-SEP/PR, de 9 de maio de 2014.

Esclarecer que a autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

Publique-se este Despacho no Diário Oficial da União.

Brasília, 14 de julho de 2016.

RIVALDO PINHEIRO DANTAS

Superintendente de Outorgas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Pinheiro Dantas**, Superintendente de Outorgas Substituto, em 14/07/2016, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0105238** e o código CRC **8D8E4A83**.

